



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.892 /

"RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.837, DE 25 DE JUNHO DE 2001, QUE 'APROVA O LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA II'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam retificados os seguintes dispositivos do Decreto nº 6.837, de 25 de junho de 2001, que "Aprova o Loteamento Boa Esperança", que passarão a vigorar com a redação abaixo:

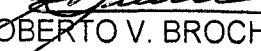
"ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o Loteamento Boa Esperança II, localizado neste Município, de propriedade de Carlos Marcante Cagnani, estabelecido nesta cidade, cuja área será enquadrada em Z3, obedecidos os projetos e especificações constantes dos processos administrativos nºs 4.617/98, 683/99 e PLA 00592/01, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação."

ART. 2º - ...

- I - ...
  - a) ...
  - b) ...
  - c) **7.433,40 m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e trinta e três vírgula quarenta metros quadrados), destinados a área verde;**
  - d) ....
  - e) ...
  - f) ...
- II - ...
- III - ... "

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ ROBERTO V. BROCHADO  
Secret. Munic. Int. Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2726, de 11 / 109 / 01